



### 1.º RALI DA PRAIA

#### Campeonato dos Açores de Ralis Trofeu de Ralis de Asfalto dos Açores

**Data:** 11/04/2026

**Hora:** 19h30

**Objeto:** DECISÃO CCD Nº: 4

**Doc. Nº:** 2.22 **Log:**

**Para:** Concorrente n.º 2 Team Alem Mar – Lic.PT26/4198

Piloto: Rafael Botelho Lic. PT26/3156

Navegador: Tiago Silva Lic. PT26/2008

O Colégio de Comissários Desportivos, tendo recebido o Relatório Nº 2. Doc.3.2 do Diretor de Prova, convocou o concorrente nº 2 e após ouvir o piloto Rafael Botelho e o navegador Tiago Silva, ponderou os fatos relatados pelos mesmos e determinou o seguinte:

**Factos** – Infrações aos regulamentos em vigor.

**Infração** – O acima exposto infringe o artigo 8 (PER) – Itinerário – Caderno de Itinerário – Documentos Standard, em específico o seu ponto 8.1 – Itinerário.

**Decisão** – O CCD decidiu aplicar a penalização de 30 segundos, constante do artigo 12.3 e 12.4 do CDI, nomeadamente do artigo 12.4.1.h, a aplicar na PE9.

**Motivo** – Não obstante o facto de a equipa ter assumido as infrações cometidas, o CCD lembrou o concorrente que os regulamentos são claros em relação às infrações cometidas, optando por uma penalização em tempo.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Francisco Medeiros

Presidente CCD

Lic.ª CDA PT26/0053

Raquel Medeiros

CD

Lic.ª CDA PT26/0054

Ana Pires

CD

Lic.ª CDA PT26/4438

#### Recebido pelo Concorrente:

Data: 11/04/2026	Nome: Rafael Botelho
Hora: 19h39	Posição na Equipa: Referente Concorrente e Piloto